LEILÃO - EDI<u>TAL Nº 0002/2019</u>

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul torna público que será realizado no local, data e hora indicados no item I, licitação na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de veículos conservados com direito à circulação e sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, depositados no CRD *CRD ELETRO-CAR GUINCHOS - FAXINAL DO SOTURNO/RS*, de acordo com o Processo **PROA: 18/2444-0014976-4**, em conformidade com o art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolução CONTRAN n.º 623/2016 e Informação ASSJUR/CELIC Nº 261/98 (Processo nº 002666 - 24.06 CELIC 98 6), bem como as condições abaixo.

I - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 DATA: 06 de fevereiro de 2019

1.2 LOCAL: BR 287, Km 239, no 1.981 - Park Hotel Morotin, SANTA MARIA/RS

1.3 HORÁRIO: 10h

II - DO LEILOEIRO

2.1 Nome do Leiloeiro(a): MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA

2.2 Comissão do Leiloeiro(a): 5%

2.3 Fone: (51) 3217-5189

III - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 3.1 Os bens a serem leiloados constituem lotes, descritos nos ANEXOS I e II deste Edital e poderão ser examinados no endereço do CRD participante informado no item 4.2, no período previsto no item 4.1.
- 3.2 Os lotes serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 3.3 Os veículos a serem vendidos **com direito à circulação** terão sua descrição pormenorizada nos moldes deste Edital no ANEXO I.
- 3.4 Os lotes de **sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível** estão elencados no ANEXO II, contendo a descrição sucinta e a quantidade dos bens que os integram, bem como o valor mínimo de arrematação.

IV - DA VISITAÇÃO PÚBLICA

- 4.1 Data e Hora da Visitação: Nos dois dias úteis que antecedem o leilão, das 09h às 17h.
- 4.2 Local da Visitação: RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 424 CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS.
- 4.3 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

V - DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar do leilão de veículo **conservado** com **direito à circulação** pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que, no ato, o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
- 5.1.1 Pessoas Físicas: Documento de identidade e CPF.
- 5.1.2 Pessoas Jurídicas: registro comercial, no caso de empresa individual, Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.
- 5.1.3 Pessoas emancipadas: devem apresentar além dos documentos dos itens 5.1.1 ou 5.1.2, o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público.
- 5.2 Poderão participar do leilão de **sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível** apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata CDV registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres

destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar os seguintes documentos:

- 5.2.1 Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata CDV -ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS 306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual;
- 5.2.2 Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.
- 5.3 Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devendo estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.
- 5.4 **NÃO** poderão participar do leilão:
- 5.4.1 Servidores do DETRAN/RS, da Polícia Rodoviária Federal, do DAER/Polícia Estadual, da Polícia Civil, da Brigada Militar, de Órgão Municipal de Fiscalização de Trânsito do Município de FAXINAL DO SOTURNO/RS;
- 5.4.2 Os funcionários ou proprietários do CRD atendido por esse edital;
- 5.4.3 Empresas que tenham qualquer tipo de vinculação com os funcionários ou proprietários do CRD atendido por esse edital;
- 5.4.4 O CDV que tenha vínculo com o CRD em que os bens estejam depositados.
- 5.5 O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário.

VI - DO EVENTO DE LEILÃO

- 6.1 Os interessados efetuarão lances verbais, a partir do preço mínimo de arrematação, constante deste Edital (ANEXOS I e II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do apregoamento do lote.
- 6.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao indicado pelo leiloeiro, podendo o DETRAN/RS ou o apregoador alterar essa diferença, tornando-a pública.
- 6.3 O licitante, ao arrematar um lote, deverá colocar imediatamente à disposição do Leiloeiro seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.
- 6.4 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.5 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VII - DO PAGAMENTO

- 7.1 O valor do arremate será pago, através de GAD-L (Guia de Arrecadação do DETRAN/RS Leilão), a qual é emitida e entregue ao arrematante no momento do evento.
- 7.2 O pagamento da GAD-L deverá ser efetuado **em até 3 (três) dias**, contado o dia do leilão. Após este prazo, caso não tenha sido efetuado o pagamento, o arrematante perderá seu direito sobre o bem arrematado assim como terá registrado Boletim de Ocorrência em seu desfavor, referente à inadimplência.
- 7.3 Caso recaia feriado no âmbito municipal, estadual ou federal sobre o dia do vencimento da GAD-L, o arrematante deverá efetuar o pagamento até o dia anterior.
- 7.4 Correrá por conta do arrematante, além do valor do arremate, o pagamento da comissão do leiloeiro, conforme previsto no item II, 2.2, o qual deverá ser efetuado diretamente ao mesmo.

VIII - DA ENTREGA DO BEM

- 8.1 A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pelo DETRAN/RS, com previsão de início em **15 (quinze) dias úteis** após a realização da hasta pública, salvo situação excepcional justificada pelo DETRAN/RS.
- 8.2 A retirada do veículo leiloado do depósito deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. A não retirada do lote no prazo supracitado implicará a

cobrança de diárias, podendo o mesmo ser indicado a novo leilão ou destinado para trituração e reciclagem, conforme o caso.

- 8.3 A retirada dos lotes dar-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:
- 8.3.1 Pessoa Física:
- a. Cópia da Carteira de Identidade, mediante apresentação da original;
- b. Cópia do CPF, mediante apresentação da original, se não constar na Carteira de Identidade, ou comprovante da situação cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- c. Cópia da Fatura de leilão, mediante apresentação da original;
- d. Nos casos em que o arrematante não puder comparecer pessoalmente para efetuar a retirada dos lotes, poderá nomear um procurador que deverá deixar o original da procuração com reconhecimento de firma em Tabelionato, por autenticidade, devendo, nesse caso, ser entregue também a cópia da carteira de identidade do outorgado.

8.3.2 Pessoa Jurídica:

- a. Cópia simples, mediante apresentação do original, ou Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ou Contrato Social e alterações onde conste(m) a(s) pessoa(s) responsável(is) pela administração da empresa;
- b. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da empresa;
- c. Cópia da Fatura de leilão, mediante apresentação da original;
- d. Nos casos em que o responsável pela empresa não puder comparecer pessoalmente para efetuar a retirada dos lotes, poderá nomear um procurador que deverá deixar o original da procuração com reconhecimento de firma em Tabelionato, por autenticidade, devendo, nesse caso, ser entregue também a cópia da carteira de identidade do outorgado; e
- e. Nos casos de lotes de sucatas, além dos itens anteriores, deverá ser apresentado o Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata CDV, ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS 306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual, bem como a 1ª Via da Nota Fiscal (Nota de Entrada) da empresa.
- 8.4 Os veículos leiloados com **direito à circulação** serão entregues com Certidão de Registro, emitida pelo DETRAN/RS, cabendo ao arrematante proceder à transferência da titularidade do veículo no prazo legal, arcando com o pagamento de IPVA, DPVAT, taxas e outros débitos atrelados ao bem que ainda não estiverem vencidos até a data do leilão, devendo adotar providências, quando necessário, quanto à obtenção de Certificado de Segurança Veicular (CSV) a exemplo de veículos com Kit GNV -, à atualização das características do veículo no seu registro e outras que se fizerem necessárias para esse fim.
- 8.5 Os veículos leiloados na condição de **sucata aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível** serão entregues com Certidão de Baixa.

IX - DO RELATÓRIO DE LEILÃO

- 9.1 Após o Leilão, será emitido Relatório do Leilão, no qual figurarão os lotes vendidos, valor do lance, bem como a correspondente identificação dos arrematantes.
- 9.2 O Relatório será assinado pelo(a) proprietário(a) do CRD, pelo(a) leiloeiro(a) e pelo(s) representante(s) da DIVDEP.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4°, do inciso VI, do art.43, da Lei n° 8.666/93.

XI - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

XII - DAS IMPUGNAÇÕES

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas, por escrito, e deverão ser dirigidas ao Diretor-Geral DETRAN/RS do DETRAN/RS, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei

8.666/93.

XIII - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

Quanto ao leilão, antes da retirada dos lotes arrematados, o Diretor-Geral do Detran/RS, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.
- 14.2 O DETRAN/RS poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.
- 14.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no DETRAN/RS.
- 14.4 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Coordenadoria de Leilões ou pelo Leiloeiro.
- 14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Leilões ou pelo leiloeiro, ouvida, se necessário, a Diretoria-Geral do DETRAN/RS.
- 14.6 Aqueles que tiverem crédito sobre veículo constante neste Edital poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal.
- 14.7 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2019.

Paulo Roberto Kopschina.

Diretor-Geral DETRAN/RS

ANEXO I

Relação de Veículos Conservados com direito à circulação:

Lote	Placa	Marca/Modelo	Ano	Nº Motor	Chassi	Cor	Combustivel	Valor Mínimo
2001	IHA9258	GM/CORSA WIND	1997/1998	BS0088310	9BGSC08ZWVB611053	Branca	Gasolina	R\$ 2.000,00
2101	ISA6232	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	KC16E7B526017	9C2KC1670BR526017	Preta	Álcool/Gasolina	R\$ 1.300,00
2102	ISP6566	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	JC41E1C462181	9C2JC4110CR462181	Vermelha	Gasolina	R\$ 1.000,00
2103	ISD5276	HONDA/LEAD 110	2010/2010	JF25E-A208286	9C2JF2500AR208286	Cinza	Gasolina	R\$ 1.000,00
2104	IFD2975	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	JC25ET081602	9C2JC250TTR081602	Cinza	Gasolina	R\$ 500,00
2105	ILN6849	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	JC30E14059598	9C2JC30104R059598	Azul	Gasolina	R\$ 800,00
2106	IVG0376	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	KC16E8E014105	9C2KC1680ER014105	Preta	Álcool/Gasolina	R\$ 1.500,00
2107	IMR6514	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	MD34E-5017988	9C2MD34005R017988	Vermelha	Gasolina	R\$ 1.400,00
2108	ITL0460	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	KC16E5C541078	9C2KC1650CR541078	Vermelha	Álcool/Gasolina	R\$ 1.300,00
2109	IVE1005	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	E3L2E-025009	9C6KE1950E0017710	Preta	Gasolina	R\$ 1.200,00
2110	INC4432	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	KC08E16906712	9C2KC08106R906712	Azul	Gasolina	R\$ 800,00
2111	IIN0735	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	JC25E-X082197	9C2JC250XWR082197	Verde	Gasolina	R\$ 500,00
2112	ILE8364	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	E338E-013617	9C6KE044030013568	Vermelha	Gasolina	R\$ 600,00
2113	IPG0843	HONDA/NXR150	2008/2008	KD03E28031706	9C2KD03208R031706	Preta	Gasolina	R\$

	BROS KS						1.200,00
2114 IJW9405	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	JC30E11091187	9C2JC30101R091187	Azul	Gasolina	R\$ 700,00

ANEXO II

Relação de Sucatas Aproveitáveis e Aproveitáveis com Motor Inservível:

Os veículos sucatas de cada lote que contém o sinal (+) no final de sua Marca/Modelo possuem motores classificados como servíveis.

Lote	Placa	Marca/Modelo	Ano	Nº Motor	Cor	Valor Mínimo
2202	ICM5508 IBB8932 IFM5550 BPN4305 IHY1612 IEL9720	VW/PASSAT GL (+) GM/CHEVETTE FIAT/UNO ELECTRONIC (+)	1981/1981 1994/1994 1990/1990	UN056231	Vermelha Preta Bege Cinza Vermelha Prata	R\$ 700,00
2301	IOO5730 IBS9709 ILM3367 IJX4490 IGK9334 ILD0765 ILH0291	HONDA/CG 125 (+) YAMAHA/YBR 125ED (+) HONDA/CBX 200 STRADA (+) HONDA/CG 125 CARGO	1986/1987 2003/2004 2001/2001 1997/1997 2003/2003	JCM7073576 CG125BRE1525499 E337E-042269 MC27E-1019506 JC18EV004306 JC30E13203396 JC30E23150247	Vermelha Azul Preta Vermelha Branca Vermelha Vermelha	R\$ 800,00
2302	IKA7261 INW1397 ILO1239 IIH0247 ICK1870 IJS1586 ILV5722	SUNDOWN/WEB 100 (+) YAMAHA/YBR 125E (+) HONDA/CG 125 TITAN (+)	2007/2007 2003/2004 1998/1999 1988/1988 2000/2001	JC30E31005786 JBC7058861 E337E-042855 JC25E-X012389 Sem Número JC30E11017271 MC35E-4026861	Vermelha Prata Prata Verde Preta Vermelha Preta	R\$ 1.000,00